



DECRETO Nº 1046, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – FUNMPDEC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 627, de 21 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Conselho Gestor, em razão de alterações no quadro de servidores e representantes;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC:

- I. Presidente (Indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal)

Paulo Antônio Zanetti

- II. Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Andrenilton Miranda Pereira
Jaime Ribeiro Neto

- III. Representantes da Sociedade Civil Organizada

Ricardo Ferraz da Silva
Laudeandro Orneles de Souza

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º A participação no Conselho Gestor do FUNMPDEC é considerada função pública de relevante interesse social, não sendo remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais decretos anteriores que tratem da composição do Conselho Gestor do FUNMPDEC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES, 04 de março de 2026.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL